

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 1991.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Frederico M. Mazzucchelli
 Secretário da Fazenda
Eduardo Maia de Castro Ferraz
 Secretário de Planejamento e Gestão
Cláudio Ferraz de Alvarenga
 Secretário do Governo
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de novembro de 1991.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS			
18	SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON. ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
18.44	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	31.927.365.000,00	
	SUB-TOTAL	31.927.365.000,00	
	TOTAL	31.927.365.000,00	
ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL			
18.44.021.0.329	16.475.539.000,00		16.475.539.000,00
18.44.021.0.331	7.167.300.000,00		7.167.300.000,00
18.44.205.0.334	7.384.518.000,00		7.384.518.000,00
TOTALS	31.927.365.000,00		31.927.365.000,00
18.58	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	18.231.309.000,00	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	2.818.915.000,00	
3.2.5.1	INATIVOS	4.002.555.000,00	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	32.954.000,00	
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORN.PATRIH.SERV.PUBLICO-PASEP	197.706.000,00	
	SUB-TOTAL	16.475.539.000,00	
	TOTAL	16.475.539.000,00	
ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL			
18.44.021.2.666	16.475.539.000,00		16.475.539.000,00
TOTALS	16.475.539.000,00		16.475.539.000,00
18.59	UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	6.579.605.000,00	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	589.531.000,00	
3.2.5.1	INATIVOS	236.304.000,00	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	8.002.000,00	
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORN.PATRIH.SERV.PUBLICO-PASEP	51.876.000,00	
	SUB-TOTAL	7.384.518.000,00	
	TOTAL	7.384.518.000,00	
ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL			
18.44.205.2.334	7.384.518.000,00		7.384.518.000,00
TOTALS	7.384.518.000,00		7.384.518.000,00
18.61	UNIV. EST. PAUL. JACED MESQUITA FILHO-UNESP		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	5.437.520.000,00	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	1.933.594.000,00	
3.2.5.1	INATIVOS	673.726.000,00	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	97.000,00	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	138.000,00	
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORN.PATRIH.SERV.PUBLICO-PASEP	232.000,00	
	SUB-TOTAL	7.167.300.000,00	
	TOTAL	7.167.300.000,00	
ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL			
18.44.021.2.340	7.167.300.000,00		7.167.300.000,00
TOTALS	7.167.300.000,00		7.167.300.000,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS	
18	SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON. ADMINISTRACAO DIRETA
18.58	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP
	TOTAL 16.475.539.000,00
18.59	UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
	TOTAL 7.384.518.000,00
18.61	UNIV. EST. PAUL. JACED MESQUITA FILHO-UNESP
	TOTAL 7.167.300.000,00
	44. QUOTA 16.475.539.000,00

TABELA 3 — SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS	
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO	
ORGÃO 18.58 — UNIVERSIDADE DE SAO PAULO — USP	
CATEGORIA ECONOMICA — ESPECIFICACAO	
TOTAL 89.44.921	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL 18.231.309.000,00
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS 2.818.915.000,00
3.2.5.1	INATIVOS 4.002.555.000,00
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA 32.954.000,00
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORN.PATRIH.SERV.PUBLICO-PASEP 197.706.000,00
TOTALS	16.475.539.000,00

TABELA 3 — SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS	
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO	
ORGÃO 18.59 — UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS — UNICAMP	
CATEGORIA ECONOMICA — ESPECIFICACAO	
TOTAL 89.44.205	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL 6.579.605.000,00
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS 589.531.000,00
3.2.5.1	INATIVOS 236.304.000,00
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA 8.002.000,00
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORN.PATRIH.SERV.PUBLICO-PASEP 51.876.000,00
TOTALS	7.384.518.000,00

TABELA 3 — SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS	
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO	
ORGÃO 18.61 — UNIV. EST. PAUL. JACED MESQUITA FILHO-UNESP	
CATEGORIA ECONOMICA — ESPECIFICACAO	
TOTAL 89.44.921	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL 5.437.520.000,00
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS 1.933.594.000,00
3.2.5.1	INATIVOS 673.726.000,00
3.2.5.2	PENSIONISTAS 97.000,00
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA 138.000,00
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORN.PATRIH.SERV.PUBLICO-PASEP 232.000,00
TOTALS	7.167.300.000,00

DECRETO Nº 34.257, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado do Governo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 7.525, de 30 de outubro de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 3.700.000.000,00 (Três bilhões e setecentos milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado do Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 1991.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Frederico M. Mazzucchelli
 Secretário da Fazenda
Eduardo Maia de Castro Ferraz
 Secretário de Planejamento e Gestão
Cláudio Ferraz de Alvarenga
 Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de novembro de 1991.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS			
28	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	3.700.000.000,00	
	SUB-TOTAL	3.700.000.000,00	
	TOTAL	3.700.000.000,00	
PROJEÇOS CORRENTE CAPITAL TOTAL			
18.91.575.1.124	3.700.000.000,00		3.700.000.000,00
TOTALS	3.700.000.000,00		3.700.000.000,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS	
28	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO ADMINISTRACAO DIRETA
28.91	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE
	TOTAL 3.700.000.000,00
44. QUOTA	3.700.000.000,00

DECRETO Nº 34.258, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

SAIU NO DIÁRIO OFICIAL

TODA MATÉRIA QUE CHEGOU ATÉ AS 19 HORAS DE ONTEM ESTÁ NO DIÁRIO OFICIAL DE HOJE

NA IMESP É ASSIM.

TUDO É PUBLICADO EM APENAS 24 HORAS